



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



Resolução nº 15/2026 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA** de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, de 30 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, com a finalidade de promover ampla discussão e mobilização social em âmbito municipal, para avaliar, refletir, discutir e propor melhorias para efetivação da Política de Direitos da Criança e do Adolescente deste município, bem como nas esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, será realizada no dia **24 de junho de 2026, no espaço do Centro de Convivência do Idoso** localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Bela Vista da Caroba - Paraná, com **início às 08:30 horas e conclusão às 16:30 horas**.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, tem como objetivo geral sensibilizar, conscientizar e mobilizar a sociedade para o fortalecimento do Sistema dos Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) visando à promoção, proteção, defesa e controle social das políticas, programas e ações voltadas à infância e adolescência, com base no respeito às diversidades e pluralidades, no fortalecimento e aprimoramento da Democracia Participativa.

Art. 4º - O evento terá como tema geral: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa, que será discutido em 6 eixos temáticos conforme segue:

I - Eixo 1. Aprimoramento do controle social e fortalecimento da participação social;

II - Eixo 2. Fortalecimento dos conselhos tutelares;



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, nº 22, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: cmdca@belavistadacaroba.pr.gov.br

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



- III - Eixo 3. Promoção da convivência familiar e comunitária;
- IV - Eixo 4. Prevenção e enfrentamento das violências;
- V - Eixo 5. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção de adolescentes no trabalho;
- VI - Eixo 6. Aprimoramento da execução das medidas socioeducativas.

Art. 5º - Durante a XI Conferência Municipal, será eleito 1 (um) delegado para participação na XII Conferência Estadual, sendo criança ou adolescente, conforme definido pela Deliberação nº 023/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA.

Parágrafo Único - O delegado eleito em Plenária Municipal receberá do município, todo suporte financeiro necessário para participar da Conferência Estadual.

Art. 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da XI Conferência Municipal, ocorrerão por conta de recursos do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - FIA de Bela Vista da Caroba.

Art. 8º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 09 de junho de 2026.

Pamela Cristina Silva
Presidente do CMDCA